



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de março de 2022

Ano 6

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Manoel Vitorino, torna público o Contrato de nº **10/2022**, firmado através de Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2022** firmado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO e a empresa **LOPES CONSULTORIA GESTAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ: 14.747.905/0001-34 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOCO NO MONITORAMENTO, SUPORTE, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS DAS AÇÕES INERENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA DO TCM/BA.

Valor Global: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Data do Contrato: 10/03/2022.

Vigência: 10/03/2022 á 31/12/2022

Contratada: **LOPES CONSULTORIA GESTAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ:
14.747.905/0001-34

Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de março de 2022

Ano 6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

Eu, CLAUDIO MARCIO SOUZA LAGO, Como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta e a empresa **LOPES CONSULTORIA GESTAO PUBLICA EIRELI**, CNPJ: 14.747.905/0001-34, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FOCO NO MONITORAMENTO, SUPORTE, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS DAS AÇÕES INERENTES A ESTE PODER LEGISLATIVO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA DO TCM/BA, com fulcro no Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

10/03/2022

Publique-se.